LEI MUNICIPAL N. 2165 DE 25 DE JUNHO DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.000,00.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito em Exercício de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1200	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. OBRAS SANEAMENTO E ORG. AUXILIARES	
2082	FUNDO MUNIC. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
339030	-Material de Consumo	25.000,00
339039.99	-Demais Serv. Terceiros – P. Jurídica	5.000,00
4490.52.00	-Equip. e Material Permantente	10.000,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente crédito especial o produto da arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JUNHO DE 2003.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA